

Sugestão de Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O(a) professor(a) Viviane Ache Cancian, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 027/2024/PROGRAD/UFSM/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(a) do curso de Pedagogia que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO PÓS-PANDEMIA EM DIÁLOGOS COM O ENSINO SUPERIOR: DESAFIOS, GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS, APRENDIZAGENS, ENCONTROS, INTERAÇÕES

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar 2 acadêmico(a)(s) bolsista(s) para atuação no projeto ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO PÓS-PANDEMIA EM DIÁLOGOS COM O ENSINO SUPERIOR: DESAFIOS, GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS, APRENDIZAGENS, ENCONTROS, INTERAÇÕES, vinculado ao Programa de Licenciaturas - PROLICEN.

1.2. O projeto tem como objetivo ampliar os processos formativos na UFSM e investigar mais sobre o ensino, a aprendizagem pós-pandemia, as escolas, os professores com suas práticas pedagógicas. Dialogar sobre projetos de atuação, intervenção, melhoria de qualidade educacional às crianças, sobre os desafios que se colocam em relação as aprendizagens, sobre os conhecimentos que as crianças não construíram na pandemia, sobre as políticas públicas, uma aproximação com as culturas locais, institucionais, pedagógicas nos desafios da prática.

1.3. O plano de trabalho do(a)(s) bolsista(s) de seguirá o plano apresentado no Edital Nº 027/2024/PROGRAD/UFSM/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(a) bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(a) aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Pedagogia da UFSM;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.4. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);

3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno; e

3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **20 a 21 de maio de 2024** por meio do e-mail viviane.cancian@ufsm.br

4.2. anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado; e

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao(a) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o(a) bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo(a) professor(a) responsável, no dia 22 de maio, horário 14h.

6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir:

a) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e

b) a história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade detempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no 23 de maio e será enviada aos e-mails dos(as)alunos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) professor(a) responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

	Período de inscrições 20/5/24 e 21/5/24
	Período de Entrevistas 22/5
	Divulgação do Resultado Final 23/4
	Entrega de documentação do bolsista ao coordenador 24/5

Santa Maria, 20 de maio de 2024.

Assinatura do(a) docente:

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)